



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

CNPJ 75.741.363/0001-87

ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 2/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A AUMENTAR A CARGA HORÁRIA DO CARGO DE CONTADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2024, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a carga horária de 1 (uma) vaga, do cargo de Contador de 20 (vinte) horas, para 30 (trinta) horas semanais, com o aumento proporcional de seu vencimento.

Art. 2º. A Tabela 3, do Anexo I, da Lei nº 2.197/2020 passa a ter o seguinte teor:

3 – TABELA DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO	JORNADA	Nº DE VAGAS
Advogado	20 HORAS	01
Agrônomo	40 HORAS	01
Assistente Social	30 HORAS	06
Bioquímico	40 HORAS	01
Cirurgião Dentista	20 HORAS	03
Contador	30 HORAS	01
Contador	40 HORAS	01
Enfermeiro	40 HORAS	10
Engenheiro Civil	20 HORAS	01
Educador Físico	40 HORAS	01
Farmacêutico	40 HORAS	03
Fonoaudióloga	30 HORAS	01
Fisioterapeuta	20 HORAS	01
Médico	20 HORAS	04



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

CNPJ 75.741.363/0001-87

ESTADO DO PARANÁ

Médico	40 HORAS	02
Médico Veterinário	40 HORAS	02
Nutricionista	30 HORAS	01
Psicólogo	40 HORAS	06
Técnico em Esportes	40 HORAS	05
Tecnólogo em Gestão Ambiental	40 HORAS	01

Art. 3º - A Tabela 4, do Anexo II, da Lei nº 2.197/2020, alterada pela Lei nº 2.228/2020, passa a ter o seguinte teor:

4 – CARREIRA DE NÍVEL SUPERIOR

TABELAS DE VENCIMENTOS - ANEXO VIII - A e ANEXO VIII - B

CARGO	HABILITAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	NÍVEL INICIAL
Advogado	Curso de Direito e inscrição na OAB	20 HORAS	SA – 040
Agrônomo	Curso de Agronomia e registro no CREA	20 HORAS	SB – 135
Assistente Social	Curso de Serviço Social e registro no CRASS	30 HORAS	SA – 030
Bioquímico	Curso de Farmácia, com habilitação em Bioquímica e inscrição no CRQ	40 HORAS	SA – 030
Cirurgião Dentista	Curso de Odontologia registro no CRO	40 HORAS	SA - 132
Cirurgião Dentista	Curso de Odontologia registro no CRO	20 HORAS	SB -132
Contador	Curso de Ciências Contábeis e registro no CRC	40 HORAS	SA -060
Contador	Curso de Ciências Contábeis e registro no CRC	30 HORAS	SA - 221
Enfermeiro	Curso de Enfermagem e	40 HORAS	SA -017



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

CNPJ 75.741.363/0001-87
ESTADO DO PARANÁ

	registro no COREN		
Engenheiro Civil	Curso de Engenharia Civil e registro no CREA	20 HORAS	SB - 160
Educador Físico	Curso de Educação Física e inscrição no CREF	40 HORAS	SA - 001
Farmacêutico	Curso de Farmácia e registro no CRF	40 HORAS	SA - 017
Fisioterapeuta	Curso de Fisioterapia e registro no CREFITO	20 HORAS	SB - 001
Fonoaudiólogo	Curso de Fonoaudiologia e registro no CRFA	30 HORAS	SA - 011
Médico	Curso de Medicina e registro no CRM	40 HORAS	SA - 240
Médico	Curso de Medicina e registro no CRM	20 HORAS	SB - 240
Médico Veterinário	Curso de Medicina Veterinária e registro no CRMV	40 HORAS	SA - 045
Nutricionista	Curso de Nutrição e registro no CRN	30 HORAS	SA - 011
Psicólogo	Curso de Psicologia e registro no CRP	40 HORAS	SA - 020
Técnico em Esportes	Curso de Educação Física e inscrição no CREF	40 HORAS	SA - 001
Tecnólogo em Gestão Ambiental	Curso Superior em Gestão Ambiental e registro no CREA	40 HORAS	SA - 017

Art. 4º - As atribuições do cargo de Contador 30h são os mesmos constantes no Anexo IV, da Lei nº 2.197/2020.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

**CNPJ 75.741.363/0001-87
ESTADO DO PARANÁ**

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo que a alteração de carga horária prevista nos art. 1º desta Lei, produzirá efeitos a partir de 1º de junho de 2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de junho de 2024 (21/06/2024).





Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2235

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 21 de Junho de 2024

EDIÇÃO EXTRA

LEI COMPLEMENTAR Nº 2/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A AUMENTAR A CARGA HORÁRIA DO CARGO DE CONTADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2024, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a carga horária de 1 (uma) vaga, do cargo de Contador de 20 (vinte) horas, para 30 (trinta) horas semanais, com o aumento proporcional de seu vencimento.

Art. 2º. A Tabela 3, do Anexo I, da Lei nº 2.197/2020 passa a ter o seguinte teor:

3 – TABELA DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO	JORNADA	Nº DE VAGAS
Advogado	20 HORAS	01
Agrônomo	40 HORAS	01
Assistente Social	30 HORAS	06
Bioquímico	40 HORAS	01
Cirurgião Dentista	20 HORAS	03
Contador	30 HORAS	01
Contador	40 HORAS	01
Enfermeiro	40 HORAS	10
Engenheiro Civil	20 HORAS	01
Educador Físico	40 HORAS	01
Farmacêutico	40 HORAS	03
Fonoaudióloga	30 HORAS	01
Fisioterapeuta	20 HORAS	01
Médico	20 HORAS	04



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2235

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 21 de Junho de 2024

Médico	40 HORAS	02
Médico Veterinário	40 HORAS	02
Nutricionista	30 HORAS	01
Psicólogo	40 HORAS	06
Técnico em Esportes	40 HORAS	05
Tecnólogo em Gestão Ambiental	40 HORAS	01

Art. 3º - A Tabela 4, do Anexo II, da Lei nº 2.197/2020, alterada pela Lei nº 2.228/2020, passa a ter o seguinte teor:

4 – CARREIRA DE NÍVEL SUPERIOR

TABELAS DE VENCIMENTOS - ANEXO VIII – A e ANEXO VIII - B

CARGO	HABILITAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	NÍVEL INICIAL
Advogado	Curso de Direito e inscrição na OAB	20 HORAS	SA – 040
Agrônomo	Curso de Agronomia e registro no CREA	20 HORAS	SB – 135
Assistente Social	Curso de Serviço Social e registro no CRASS	30 HORAS	SA – 030
Bioquímico	Curso de Farmácia, com habilitação em Bioquímica e inscrição no CRQ	40 HORAS	SA – 030
Cirurgião Dentista	Curso de Odontologia registro no CRO	40 HORAS	SA - 132
Cirurgião Dentista	Curso de Odontologia registro no CRO	20 HORAS	SB -132
Contador	Curso de Ciências Contábeis e registro no CRC	40 HORAS	SA -060
Contador	Curso de Ciências Contábeis e registro no CRC	30 HORAS	SA - 221
Enfermeiro	Curso de Enfermagem e	40 HORAS	SA -017



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2235

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 21 de Junho de 2024

	<i>registro no COREN</i>		
<i>Engenheiro Civil</i>	<i>Curso de Engenharia Civil e registro no CREA</i>	<i>20 HORAS</i>	<i>SB - 160</i>
<i>Educador Físico</i>	<i>Curso de Educação Física e inscrição no CREF</i>	<i>40 HORAS</i>	<i>SA - 001</i>
<i>Farmacêutico</i>	<i>Curso de Farmácia e registro no CRF</i>	<i>40 HORAS</i>	<i>SA - 017</i>
<i>Fisioterapeuta</i>	<i>Curso de Fisioterapia e registro no CREFITO</i>	<i>20 HORAS</i>	<i>SB - 001</i>
<i>Fonoaudiólogo</i>	<i>Curso de Fonoaudiologia e registro no CRFA</i>	<i>30 HORAS</i>	<i>SA - 011</i>
<i>Médico</i>	<i>Curso de Medicina e registro no CRM</i>	<i>40 HORAS</i>	<i>SA - 240</i>
<i>Médico</i>	<i>Curso de Medicina e registro no CRM</i>	<i>20 HORAS</i>	<i>SB - 240</i>
<i>Médico Veterinário</i>	<i>Curso de Medicina Veterinária e registro no CRMV</i>	<i>40 HORAS</i>	<i>SA - 045</i>
<i>Nutricionista</i>	<i>Curso de Nutrição e registro no CRN</i>	<i>30 HORAS</i>	<i>SA - 011</i>
<i>Psicólogo</i>	<i>Curso de Psicologia e registro no CRP</i>	<i>40 HORAS</i>	<i>SA - 020</i>
<i>Técnico em Esportes</i>	<i>Curso de Educação Física e inscrição no CREF</i>	<i>40 HORAS</i>	<i>SA - 001</i>
<i>Tecnólogo em Gestão Ambiental</i>	<i>Curso Superior em Gestão Ambiental e registro no CREA</i>	<i>40 HORAS</i>	<i>SA - 017</i>

Art. 4º - As atribuições do cargo de Contador 30h são os mesmos constantes no Anexo IV, da Lei nº 2.197/2020.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2235

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 21 de Junho de 2024

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo que a alteração de carga horária prevista nos art. 1º desta Lei, produzirá efeitos a partir de 1º de junho de 2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de junho de 2024 (21/06/2024).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal